

damente instalações de elevação, de acordo com o regime jurídico aplicável, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), por forma a requererem a emissão das respetivas etiquetas de desempenho energético.

29 de julho de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

## ANEXO

### Modelos de etiquetas de desempenho energético

(a que se refere o ponto 3.2)

1 — Etiqueta de desempenho energético para ascensores  
O modelo de etiqueta de desempenho energético a afixar nos ascensores, deve seguir as seguintes regras:

1.1 — A etiqueta de desempenho energético tem as seguintes dimensões: 100mm de largura e 80mm de altura.

1.2 — A etiqueta de desempenho energético inclui a seguinte informação:

- O modelo do ascensor;
- Classe energética do ascensor;
- Performance em Standby;
- Performance em Manobra;
- Consumo anual total em kWh/ano;
- Logótipo do instalador ou fabricante.

1.3 — O modelo de etiqueta de desempenho energético para os ascensores é o seguinte:

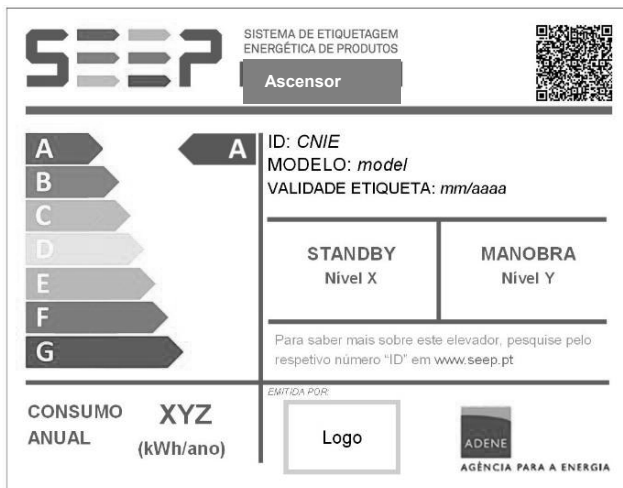


Figura 1 — Etiqueta de desempenho energético para ascensores

1.4 — A entidade gestora do SCE poderá definir outros formatos de etiqueta de desempenho energético para os ascensores, após audição das associações representativas do setor dos elevadores, aprovação da Direção-Geral de Energia e Geologia, e publicação no *Diário da República*.

2 — Etiqueta de desempenho energético para escadas mecânicas e tapetes rolantes

O modelo de etiqueta de desempenho energético a afixar nas escadas mecânicas e tapetes rolantes, ao abrigo do previsto no ponto 3.2 do presente despacho, deve seguir as seguintes regras:

2.1 — A etiqueta de desempenho energético tem as seguintes dimensões: 100mm de largura e 80mm de altura.

2.2 — A etiqueta de desempenho energético inclui a seguinte informação:

- O modelo da escada mecânica ou tapete rolante;
- Classe energética da escada mecânica ou tapete rolante;
- Potência da escada mecânica ou tapete rolante kW;
- Indicação da opção de “Power off”, com símbolo de cruz: não têm a opção; com símbolo de visto: têm a opção;
- Indicação da opção de “Slow speed”, com símbolo de cruz: não têm a opção; com símbolo de visto: têm a opção;
- Indicação se possui opção de “Auto start”, com símbolo de cruz: não têm a opção; com símbolo de visto: têm a opção;
- Logótipo do instalador ou fabricante.

2.3 — O modelo de etiqueta de desempenho energético para as escadas mecânicas e tapetes rolantes é o seguinte:

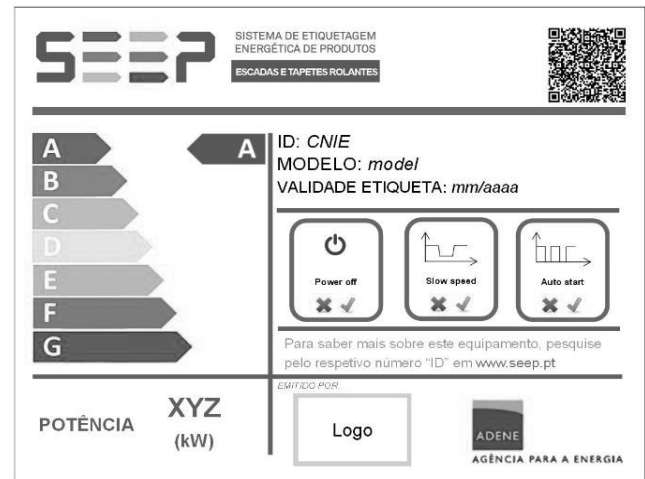


Figura 2 — Etiqueta de desempenho energético para escadas mecânicas e tapetes rolantes

2.4 — A entidade gestora do SCE poderá definir outros formatos de etiqueta de desempenho energético para as escadas mecânicas e tapetes rolantes, após audição das associações representativas do setor das escadas mecânicas e tapetes rolantes, aprovação da Direção-Geral de Energia e Geologia, e publicação no *Diário da República*.

208832073

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 8893/2015

Através do Despacho n.º 1613/2015, de 10 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2015, foram designadas as entidades privadas representadas na comissão de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020), do continente, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Considerando a importância do alargamento da representação do setor florestal à única federação deste setor que não é filiada em nenhuma organização já representada na comissão de acompanhamento do PDR 2020, do continente, cabe, assim, proceder à alteração do Despacho n.º 1613/2015, para integração da FORESTIS — Associação Florestal de Portugal, na referida comissão.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1 — O n.º 1 do Despacho n.º 1613/2015, de 10 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

«1 — Designo para se fazerem representar na comissão de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020) as seguintes entidades:

- Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);
- Associação das Mulheres Agricultoras de Portugal (AMAP);
- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR);
- Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- Confederação Nacional de Agricultura (CNA);
- Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI);
- Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal (CNJ);
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA);
- Minha Terra — Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
- FORESTIS — Associação Florestal de Portugal.»

2 — O Anexo ao Despacho n.º 1613/2015, de 10 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

## «ANEXO

**Comissão de acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020):**

Gestora do PDR 2020, que preside;  
Direções Regionais de Agricultura e Pescas, na qualidade de membros do conselho executivo;  
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas do Ministério da Agricultura e do Mar, na qualidade de organismo pagador;  
Inspeção-Geral do Ministério das Finanças, na qualidade de organismo certificador;  
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, na qualidade de departamento ministerial com atribuições em matéria de desenvolvimento regional;  
Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;  
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;  
Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar;  
Associação Nacional de Municípios Portugueses;  
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP);  
Associação das Mulheres Agricultoras de Portugal (AMAP);  
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR);  
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);  
Confederação Nacional de Agricultura (CNA);

Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI);  
Confederação Nacional dos Jovens Agricultores de Portugal (CNJ);  
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);  
Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA);  
Minha Terra — Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;  
FORESTIS — Associação Florestal de Portugal;  
Comissão Europeia.»

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de julho de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

20883362

**Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural****Aviso n.º 8774/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da consolidação da mobilidade interna, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2015, com as seguintes trabalhadoras:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
Margarida Isabel Vicente Teixeira . . . . .	Técnica superior . . . . .	Entre a 3.ª e 4.ª, entre 19 e 23
Maria de Lurdes da Silva Gomes de Matos Eliseu . . . . .	Técnica superior . . . . .	8.ª - 39

30 de julho de 2015. — A Diretora-Geral, em exercício de funções em suplência, *Filipa Horta Osório*.

208838976

**Aviso n.º 8775/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da consolidação da mobilidade interna, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2015 para os dois técnicos superiores, e a 2 de junho de 2015 para a assistente técnica, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu.	Técnico superior	13.ª-54
Pedro Mesquita Sá Borges . . . . .	Técnico superior	3.ª-19
Ana Maria Mateus Silvestre Simões.	Assistente Técnica	Entre a 9.ª e 10.ª-14 e 15

30 de julho de 2015. — A Diretora-Geral, em exercício de funções de suplência, *Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório*.

208835646

**Direção-Geral de Alimentação e Veterinária****Aviso n.º 8776/2015**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora Maria de Fátima da Conceição Neves Alves concluiu com sucesso o período experimental para integração na carreira/categoria de assistente técnico.

22 de julho de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

208834958

**Despacho n.º 8894/2015**

Através do Aviso n.º 3017/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201503/0224, em 24 de março de 2015, no “Diário de Notícias”, edição de 24 de março de 2015 e ainda na página eletrónica deste organismo, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Meios de Defesa Sanitária — DSMDS.

Após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, com base nos factos, razões e fundamentos constantes na referida proposta, designo, nos termos e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a licenciada Ana Bárbara Godinho de Oliveira, da carreira técnica superior pertencente ao mapa de pessoal da DGAV, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, — Diretor de Serviços de Meios de Defesa Sanitária da Direção-geral de Alimentação e Veterinária.

A licenciada Ana Bárbara Godinho de Oliveira é titular de formação académica e formação profissional relevante, tendo demonstrado, ao longo do procedimento concursal, possuir experiência profissional e a competência técnica muito relevante na área de atuação da DSMDS; relevante capacidade de liderança, coordenação e de orientação para os resultados. Demonstrou, ainda, estar altamente motivada para o desempenho das funções correspondentes ao cargo de dirigente de primeiro grau a prover. Conclusivamente a candidata Ana Bárbara Godinho de Oliveira revelou possuir o perfil adequado para o exercício do cargo de Diretor de Serviços de Meios de Defesa Sanitária.

A nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 01 de agosto de 2015.

A nota curricular da designada em apreço fica junto ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

23 de julho de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Pegado Mendonça*.